

RESOLUÇÃO Nº 926/09

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião ordinária realizada em 18 de setembro de 2009, 14 horas, no auditório do LACEN/SESA.

Considerando a necessidade de definir agrupamentos de estabelecimentos e serviços sujeitos à Vigilância Sanitária e as taxas estabelecidas na tabela V da Lei 7001 de 28/12/2001

Considerando a Portaria Estadual n.º026-R, de 04 de março de 2009, que estabelece os **Grupos I, II e III** de estabelecimentos e serviços sujeitos à Vigilância Sanitária.

Considerando a aprovação dos Colegiados Intergestores Microrregional de Cachoeiro de Itapemirim e Guaçuí dos Planos de Ações de Vigilância Sanitária - Exercício 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar os Planos de Ações de Vigilância Sanitária/2009 dos seguintes municípios:

- **Atilio Vivacqua:** Resolução nº 006/2009, que aprova a pactuação de 100% das ações de VISA do Grupo I - Ações Estruturantes e do Grupo II e Grupo III- Ações Estratégicas, listados no Plano de Ação de Visa/2009;
- **Divino São Lourenço:** Resolução nº 009/2009, que aprova a pactuação de 100% das ações de VISA do Grupo I - Ações Estruturantes e do Grupo II - Ações Estratégicas, exceto farmácia, listados no Plano de Ação de Visa/2009;
- **Guaçuí:** Resolução nº 008/2009, que aprova a pactuação de 100% das ações de VISA do Grupo I - Ações Estruturantes, listados no Plano de Ação de Visa/2009;
- **Muqui:** Resolução nº 016/2009, que aprova a pactuação de 100% das ações de VISA do Grupo I - Ações Estruturantes e do Grupo II - Ações Estratégicas, exceto estabelecimentos carcerários-unidade prisional, listados no Plano de Ação de Visa/2009;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 23 de setembro de 2009.



ANSELMO TOZI

Presidente da CIB/SUS-ES

Secretário de Estado da Saúde